



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2017/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI N.º 008 /2020

Protocolado no Livro próprio às folhas
117 sob o n.º 3231

às 08:00 horas.

Natalândia - MG 29 / 04 / 2020

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Altera dispositivo da Lei n.º 368, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Natalândia (MG) para os exercícios 2018/2021, e abre Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas a fim de viabilizar o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Natalândia.

Art. 2º Fica incluído no programa 1001 – Gestão da Política de Saúde no (Anexo 5 – Proposta de Programa Setorial) da Lei n.º 368, de 27 de dezembro de 2017 (PPA-2018/2021), a ação constante no (Anexo I) desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário ao orçamento vigente no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para atender o programa e ação discriminados no (Anexo II) desta Lei.

Art. 4º Os recursos destinados a atender as despesas decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Extraordinário tem embasamento legal no artigo 44 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 5º A vigência do crédito autorizado no art. 3º desta Lei está em conformidade com o disposto no §2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 13 de abril de 2020; 24º da Instalação do Município.

Geraldo Magela Gomes
GERALDO MAGELA GOMES
PREFEITO

Alex Pires de Andrade
ALEX PIRES DE ANDRADE
CHEFE DE GABINETE